

PGM



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA - O PARQUE  
unesco



### LEI Nº 4.791, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
414.822,80.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 414.822,80 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), na seguinte funcional programática:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO MUNICIPAL

08.01.15.451.0103.2.108 - RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CALÇAMENTO COMUNITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 414.822,80

Fonte de Recursos: 2708 - Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Minerais

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pelo Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme segue:

**Origem dos Recursos:** CFEM – Compensação Financeira de Recursos Minerais

**Valor:** R\$ 414.822,80

**Banco:** Banco do Brasil

**Agência:** 0670-X

**Conta corrente/aplicação:** 7890-5

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 11 de junho de 2025.

PUBLICADO NO MURAL  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS

Em: 11/06/25

Matr: 4791193

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal

DILVANE LORETO JAIME  
Secretário de Gestão, Governança  
Desenvolvimento Econômico